

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.

27 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 4430



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração	03 a 06
Cijun.....	06
Dae.....	07 e 08
Promoção da Saúde.....	08
Ipřejun.....	09
Gestão de Pessoas.....	10 a 12
Educação.....	12
Governo e Finanças.....	13 a 16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 e 17
Casa Civil.....	17
Fumas.....	17 e 18
Assistência e Desenvolvimento Social.....	18
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 a 21
Portarias.....	21
Leis.....	21
Fundação Casa da Cultura.....	22 a 29
Decretos.....	29 a 37

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	37 e 38
------------------------	---------

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 095/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP PROCESSO: nº 13.552-5/18. ASSINATURA: 25/07/18 VALOR GLOBAL: R\$ 27.060,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM COMODATO DE CILINDROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 101/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. EPP PROCESSO: nº 05.051-2/16. ASSINATURA: 20/07/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 11.370,10. OBJETO: PREST. DE SERV. DE TRANSP. DE PASSAG. POR VEÍCULOS, TIPO VAN, COM MOTORISTAS DEV. HABILITADOS, DEST. À LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE ATLETAS DE TODAS AS MODAL. ESPORT. QUE REPR. O MUNIC. EM CAMPEONATOS OFICIAIS DENTRO E FORA DA CIDADE E ALUNOS DAS DIV. MODAL. PRATICADAS NOS COMPLEXOS ESPORT., DESTINADO A UGEL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/16. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 040/17 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º e alínea “b” do inciso I, e § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME PROCESSO: nº 10.690-8/17. ASSINATURA: 25/07/18. VALOR : R\$ -208,67. OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE PARA OS ATLETAS DAS EQUIPES QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E EM OUTRAS LOCALIDADES, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/17. ASSUNTO: Redução do valor unitário constante do termo de aditamento e prorrogação, firmado em 13/06/18, passando o valor de R\$ 4,95 para R\$ 4,84.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19054/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPEL JUNDIAI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 143,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TETO PARA TV - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1259/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19798/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VANDER LEONARDO DE MORAIS 12270053850 VALOR TOTAL R\$ 7800,00 OBJETO: OFICINA DE PROTAGONISMO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 1397/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16578/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DILAINI ENCARNACAO GALHARDO LOLI ME VALOR TOTAL R\$ 64,20 OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO E EM GRÃOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16278/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13041,00 OBJETO: PAPEL SULFITE 210 X 297 MM (A4), 75G, BRANCO - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15910/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9720,00 OBJETO: LOCACAO DE SANITÁRIO QUIMICO - RP - UGAAT DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15911/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1298,31 OBJETO: PASSAGEM ÁREA NACIONAL - RP - UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 13783/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2120,79 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 007.434.4/18

I - Objeto: Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal (coletes à prova de balas), cujo órgão gestor a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso XI, c/c artigo 64, parágrafo 2.º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Contratada: Arma Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagens Ltda - Me.

IV - Valor Global: R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais).

V - Justificativa: Face ao que consta dos autos, considerando a rescisão amigável com a empresa vencedora da licitação, convocamos a empresa Arma Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagens Ltda – Me, 2.ª colocada, que atendeu todas as exigências do edital, decidindo-se, assim, pela sua contratação, que manteve as mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

(Marlus da Silva)

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM, em 26 de julho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Paulo Sérgio Giacomeli Stel)
Gestor da Unidade de Gestão
de Segurança Municipal

**EXTRATO DE EMPENHO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº. 20.012-1/18
Dispensa de Licitação nº. 34/18

I - Objeto: Aquisição de prótese para membro inferior, pé dinâmico para atendimento inicial de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção e Saúde.

II - Contratada: Vanderlei Natalin Brito ME.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).



V - Prazo – 20 (vinte) dias corridos.

VI - Justificativa:

A aquisição de prótese para membro inferior, pé dinâmico se faz necessária face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado expedido nos autos do processo nº. 10077981420188260309 da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita da prótese, sendo que a mesma não é padronizada pelo município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço inferior a pesquisa realizada conforme fls. 11 do Processo em epígrafe.

(Daniela Ap. Paganini)
Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 24 de julho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção
de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 106/18
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de equipamento odontológico (unidade auxiliar da ciclone acoplada ao cano refletor).
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço

Empresa	Item(s)
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP	01

Processo nº. 19.269-0/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 108/18
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Objeto: Aquisição de impressoras.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I - Desclassificar as propostas da empresa abaixo, por ofertar preço incompatível em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item(s)
Display Painéis Eletrônicos Eirelli - Epp	02

II - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
VRRL INFORMÁTICA LTDA - EPP	01 e 02

Processo nº. 019.133-8/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/18 – Prestação de serviço de mão de obra agrícola, em área de 35.000 metros quadrados, destinados ao plantio de hortaliças do projeto Vale Verde, que atende as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino da Unidade de Gestão de Educação. Processo Adm.12.260-6/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender todas às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- A.C.D. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI EPP, ITEM 01

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de julho de 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 – Aquisição de câmara de ar 17,5 x 25, bico em “L” metal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº 12.249-9/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP: itens 01, 02, 06, 09 e 10;
- JORGE H KHURY JUNIOR ME: itens 03, 04, 05, 07, 08, 11 e 12.

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 25 de julho de 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, destinado a Unidade de Gestão da Casa Civil - Funsu
Processo Administrativo nº 13.535-0/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- TROPICAL ENGENHARIA LTDA ME: item 01

Heloisa Klemm Scarpim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/18 – Aquisição e caneta esferográfica, pincel atômico, pasta plastificada e outros, Destinado à Unidade de Gestão da Educação Processo Adm.14.187-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da manifestação da unidade gestora de Educação e da Unidade de Administração Gestao de Pessoas, acerca dos Documentos Técnicos e Amostras e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

1- Inabilitar as empresas, Fonte Viva Distribuidora Ltda EPP e Larbak Soluções Empresariais Ltda ME, por deixarem de enviar documentação de habilitação.

2- Desclassificar as empresas, Slim Suprimentos Ltda EPP, nos itens 01,02,03,04,09 e 10 por ter suas marcas cotadas reprovadas, e o item 18 por não atender as especificações do material. Desclassificar, após diligências, as propostas das empresas Maxim Qualitta Comercio Ltda, Hopermix Suprimentos e Serviços Ltda EPP, Dalen Suprimentos para Informatica e Papelaria Eireli EPP, Eireli EPP, no tocante ao item 18, por cotarem marcas que não atendem as especificações exigidas no edital. Desclassificar as propostas da empresa Di Blasio no Item 01, devido a não apresentação da amostra e catalogo, desatendendo o item 1.2.1 do anexo I do Edital.

3- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem cumprido todas às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Ana Valéria Tonelotto EPP, itens 01 e 15.
- Maxim Qualitta Comercio Ltda, itens 02,03 e 04.
- Hopemix Suprimentos e Serv. Ltda EPP, itens 05,06,07,08,09 e 12.
- Lourdes P S Martins Pap. Erelí EPP, item 10.
- Papellic Comercio Atacadista de Art. Papelaria Eireli EPP, item 11.
- Slim Suprimentos Ltda EPP, itens 13 e 16.
- Dalen Suprimentos para Inform. E Pap. Eireli EPP, itens 14 e 17.
- Veluart Comercio Papelaria Ltda EPP, item 18.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO**
De 24/07/2018**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 165/18 – Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato 250mcg spray oral, sulfassalazina 500mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº. 18.409-3/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **J.F.B. Gouveia & Cia Ltda.** (itens 06, 14, 25, 30 e 34);

II – Declarar DESERTO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 35, por ausência de licitantes.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 095/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (sulfadiazina, aciclovir e outros).

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

Empresa	R\$
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	291,00
ISMED FARMACÉUTICA EIRELI - EPP	2.983,25
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	1.170,00

Processo nº. 017.711-3/18

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/18 – Aquisição de jaqueta, camiseta, calça e outros, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.250-7/18:

- ARMA TECNOLOGIA, IND. E COM. DE BLINDAGENS LTDA ME: Lote 04 (R\$ 2.078,40 - Cota Principal) e (R\$ 519,60 - Cota Reservada ME/EPP);

- BRASISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Lote 01 (R\$ 62.496,82 - Cota Principal);

- CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME: Lote 03 (R\$ 802,80 - Cota Reservada ME/EPP);

- F.A. VILANI – ME: Lote 03 (R\$ 2.268,60 - Cota Principal);

- UNIFORMES CAMPINAS LTDA: Lote 01 (R\$ 19.212,00 - Cota Reservada ME/EPP);

- WR CALÇADOS EIRELI: Lote 02 (R\$ 8.636,50 - Cota Principal) e (R\$ 2.863,50 - Cota Reservada ME/EPP).

PAULO SÉRGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL
Gestor da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/18 – Aquisição de veículo pick up, zero km, cabine simples bicombustível, destinado a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo 13.294-4/2018:

- COMERCIAL LIBERATO LTDA – Item 01(R\$ 107.980,00)

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/18 – Aquisição de torneira para lavatório, válvula e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 013.993-1/18:

Empresa	R\$
DI BLASIO E CIA LTDA - ME	1.214,50
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	18.110,05
O.B. DA CONCEIÇÃO HIDRÁULICA - ME	10.957,73
REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	4.457,10

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Gestora da Unidade de Gestão de Educação
em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2018 – Aquisição de bola para futebol de campo adulto, rede de futebol de campo oficial e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 14.573-0/2018.

- KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – Itens 01, 06, 17, 18, 19, 23, 26 (cotas reservadas e principais) e 13 (cota reservada) R\$ 32.496,38;
- GALAXY COMERCIAL LTDA ME – Itens 02, 03 e 25 (cotas reservadas e principais) R\$ 8.414,00;
- JACKS B. G. RODRIGUES ME – Itens 04, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 22 e 24 (cotas reservadas e principais) R\$ 75.888,00;
- CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME – Itens 05 e 07 (cotas reservadas e principais) R\$ 2.160,00;
- BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – Itens 08 (cota reservada e principal) e 13 (cota principal) R\$ 8.368,00;
- JORGE H KHURY JUNIOR ME – Itens 20 e 21 (cotas reservadas e principais) R\$ 7.160,00.

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/18 – Aquisição de switch 24 portas e switch 48 portas, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.511-9/2018.

- ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME: itens 01 e 02.....R\$ 26.800,00.

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 163/18 – Aquisição de cesto aéreo isolante, sistema hidráulico de trabalho 175 BAR, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 18.314-5/18.

I – A descrição do equipamento “cesto aéreo isolante, sistema hidráulico de trabalho 175 BAR”, constante do relatório “Descrição Detalhada dos Itens”, passa a vigor **acrescida** dos tópicos abaixo:

- Isolação de 46 KV categoria “C”, conforme normas ANSI A92.2-1 e NBR 16.092;

- Assoalho antiderrapante isolado;

- Armário lateral ou frontal medidas mínimas iguais a 2.400 mm x 400 mm x 500 mm com tampa.

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema

**ADMINISTRAÇÃO**

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de agosto de 2018, às 09:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: GISLAINE DOS SANTOS

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/18, de 26 de junho de 2018.

Jundiaí, em 26 de julho de 2018.
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/18

OBJETO: Aquisição de papel higiênico destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL Nº 11, de 26 de julho de 2018 LEILÃO Nº 001/18 ÓRGÃO:

Município de Jundiaí **OBJETO:** Vender a terceiros interessados, os veículos, motos, equipamentos de escritório/informática inutilizados, eletrodomésticos em geral, móveis de escritório escolar em geral, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no Anexo I, que é parte integrante do edital.

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O presente Edital, está disponível na sua íntegra, no site oficial do Município de Jundiaí - www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Consulta de Licitações – Leilão (grátis) ou no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

VISITAS: As visitas ocorrerão até um dia útil anterior a abertura do leilão, sempre em dias úteis, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento pelos telefones: (11) 4588-8870 / (11) 4588-8871 / (11) 4588-8872.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: www.moralesleiloes.com.br.

DATA DE ABERTURA DO LEILÃO: 16 de agosto de 2018 às 14:00 horas.

DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 23 de agosto de 2018 às 14:00 horas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0074/2018 e SEI nº 0051427, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Ferreira Santos Publicidade e Assessoria Ltda. Processo SGPR nº 066/2018 / SEI nº 01236/2018. Objeto: Publicação de 01 extrato de edital, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo, com tiragem mínima de 10.000 exemplares diários. Valor Global: R\$ 110,00 (cento e dez reais). Vigência: a contar da data de sua última assinatura, até a execução dos serviços pela CONTRATADA e seu respectivo pagamento pela CONTRATANTE. Assinatura: 26/07/2018.

Jundiaí, 27 de julho de 2018.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Auditório, situado à Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 8º Andar – Ala Norte-CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP, no dia 09 de agosto de 2018 às 09h00 será realizado Pregão Presencial nº. 005/2018, do tipo “menor valor global”, para: Contratação de empresa especializada para implantação e eventuais manutenções de Infraestrutura de Rede Óptica (Infovia Municipal) de Comunicação de dados, compreendendo a Interligação dos próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o Fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os POPs (Point Of Presence - Ponto de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo VI do Edital. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais nº 21.263, de 25 de junho de 2008 e nº 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 09 de agosto de 2018 às 09h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 25 de julho de 2018

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
PORTARIA Nº. 004 – DE 24 DE JULHO DE 2018

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da **Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN**, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido e retroativo a **23 de Julho de 2018**, a Sra. **NAJARA LEITE PIRES** – portadora do **RG Nº 40.577.217-8**, do cargo de **Assessor Administrativo I A**, nomeada em comissão pela portaria Nº. 004 de 23 de Junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente



DAE

Pregão Presencial nº 045/2018
Edital de 25/07/2018Tomada de Preço 010/2018
Homologação

OBJETO: Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado da Área Destinada à Implantação do Parque da Criança e Adjacências. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/08/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 25 de julho de 2018
Gustavo Barbosa Rossato
PregoeiroTomada de Preço 007/2018
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Tomada de Preços nº 007/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTES À EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM DA CALHA DO RIO JUNDIAÍ E ATERRO PARA PROTEÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO Ø 2000 MM NA MARGEM ESQUERDA – JARDIM NOVO HORIZONTE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/07/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIZ EIRELI, pelo valor total de R\$ 276.100,00, seguindo o critério de menor preço global.

Armando Mietto Junior
Diretor AdministrativoEDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização e acompanhamento do Concurso Público nº 001/2018, Sr. Armando Mietto Junior, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018, torna público o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, de acordo com o item 14.21, do Edital nº 001/2018.

NOME DO CANDIDATO	EMPREGO	DECISÃO
André Luís da Silva	101 – Advogado	Indeferido
Leonardo Henrique Sai	108 – Engenheiro Ambiental Sanitarista	Indeferido
Maíra Eufrásio Tafarello	105 – Assist. Técnico em Geoprocessamento	Indeferido

FAZ SABER AINDA que o candidato que desejar tomar conhecimento, na íntegra, das manifestações proferidas pela Comissão Especial do Concurso Público, deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos / Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, nos dias 27, 30 e 31 de julho de 2018, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

ARMANDO MIETTO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial do Concurso PúblicoExtrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 012/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 041/2018 assinado em 19/07/2018, Processo DAE nº 1941/2016.
Objeto: Serviço de recuperação parcial da margem esquerda do Rio Atibaia – terraplanagem e muro de contenção em gabiões, em regime de empreitada, com fornecimento de materiais e mão de obra.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 007/2018 para acréscimo de 5,1819% ao objeto contratado, presumindo-se o valor de R\$ 12.140,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Tomada de Preços nº 010/2018**, para AQUISIÇÃO DE TÊ TRIPARTIDO FO.FO. EM DIVERSOS DIÂMETROS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/07/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 92.562,63, seguindo o critério de menor preço.

Armando Mietto Junior
Diretor AdministrativoExtrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0021/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BM BOX MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LOCAÇÕES GERAIS EIRELI EPP.
Termo de Aditamento nº 042/2018 assinado em 23/07/2018, Processo DAE nº 918/2016.
Objeto: Serviço de montagem, manutenção e locação de estrutura metálica.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2016 para prorrogação contratual de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 114.000,00.

Armando Mietto Junior
Diretor AdministrativoExtrato de Contrato
Inexigibilidade nº 007/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA.
Contrato nº 052/2018, assinado em 11/07/2018, Processo DAE nº 2503/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUNNEL LINEAR CIRCULAR GALVANIZADO.
Valor: R\$ 302.457,36
Prazo: 30 DIAS
Classificação dos recursos: Gerência de Obras de Água – (GOA).

Armando Mietto Junior
Diretor AdministrativoExtrato da Justificativa
Inexigibilidade nº 010/2018 – Processo nº 3158/2018

- I - Contratada:** WISE SYSTEMS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
II - Objeto: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA DAE S.A.
III - Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93
IV - Justificativa: inviabilidade de competição, fornecedor exclusivo.
V - Valor Global: R\$ 62.462,00
VI - Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 20/07/2018, termo constante dos autos.

Jundiaí, 20 de julho de 2018
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

Extrato de Apostilamento

Licitação: Concorrência Pública nº 002/2014 – Processo nº 1054/2014 - Contrato nº 025/15
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GUIA VEICULOS LTDA.
Apostilamento aprovado em 20/07/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA FROTA ATUAL DA DAE S/A.
2º Apostilamento que se faz ao contrato nº 025/15 para reequilíbrio econômico financeira/atualização com índice de 1,5591% nos seguintes valores: 10 UN VEICULO 84CV 5 LUGARES SPIN R\$ 3.818,15; 7 VEÍCULOS DE CARGA CAB SIMPLES SAVEIRO R\$ 2.260,79 e VEÍCULO PASSEIO 100CV R\$ 3.847,17 presumindo-se um valor total de R\$ 9.926,11.

**DAE**Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

EDIÇÃO Nº 4420, DE 06 DE JULHO DE 2018

EDITAL Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ERRATA

1. No ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA,

ONDE SE LÊ:

ANALISTA FLORESTAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

LEIA-SE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO

Noções Básicas de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

2. No ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, do emprego ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, para suprimir as legislações “Resolução CONSEMA 001/06 e seus anexos” e “Lei Estadual Nº 14.675.

ONDE SE LÊ:

(...)

Consciência ecológica. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Legislação: Resoluções CONAMA 001/86, 237/97, 357/05, 430/11 e 375/06. Resolução CONSEMA 001/06 e seus anexos. Lei Federal Nº 12.305/10. Lei Federal Nº 12.651/12. Lei Estadual Nº 14.675. Tópicos Gerais: Lei Federal Nº 11.445/07. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Regulação no Saneamento Básico. AutoCAD. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

LEIA-SE:

(...)

Consciência ecológica. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Legislação: Resoluções CONAMA 001/86, 237/97, 357/05, 430/11 e 375/06. Lei Federal Nº 12.305/10. Lei Federal Nº 12.651/12. Tópicos Gerais: Lei Federal Nº 11.445/07. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Regulação no Saneamento Básico. AutoCAD. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPIs.

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br.Jundiaí, 26 de Julho de 2018.
EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL N.º 129, DE 24 DE JULHO DE 2018.**O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referentes a **Ações de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador**

Empresas	Processo nº
ACOLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JATEAMENTO E PINTURA LTDA	14.492-3/18
AMBEV S.A.	6.612-6/18
BANCO DO BRASIL S/A	16.790-8/18
BANCO DO BRASIL S/A	14.631-6/18
CLUBE JUNDIAIENSE	8.835-1/18
COMPALED ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5.496-5/18
CONFECÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO MODAS ÍNTIMAS LTDA	8.925-0/18
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA	15.991-3/18
EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA	8.872-4/18
EVERALDO GOTARDI EPP	31.422-1/17
FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA	8.916-9/18
IBEROQUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	8.840-1/18
INDÚSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA	26.576-1/17
KLM DAS NEVES EIRELI	8.878-1/18
TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA	16.264-4/18
UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA	9.120-7/18

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST**EDITAL N.º 128, DE 24 DE JULHO DE 2018.**O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referente a **Investigação de causas que culminaram em Acidente de Trabalho**

Empresa	Processo nº
ADRIANA NUNES SCARELLI MADEIRAS	11.070-0/18
ALPINO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	8.911-0/18
ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.961-1/18
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A	13.481-7/18
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A	13.051-8/18
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A	10.492-9/17
BISPO & MARQUES GRÁFICA, EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA	13.456-9/18
CAVNIC SP PARTICIPAÇÕES S/A	12.314-1/18
CENTRAL DE CARNES E ROSTISSERIE VILINS LTDA	13.578-0/18
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	31.145-7/13
CROWN LIFT TRUCKS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA	13.071-6/18
ECOFABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	12.806-6/18
FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	15.171-2/18
GELSON GOMES	13.467-6/18
IRMÃOS BOA LTDA	13.528-5/18
IRMÃOS BOA LTDA	13.060-9/18
JAPI MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA	9.798-0/18
LEBEL INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS PARA SISTEMA DE FREIOS E MÁQUINAS	13.431-2/18
OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM AUTOMAÇÃO S.A.	33.327-0/17
PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA	10.235-0/18
PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	9.775-8/18
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	14.548-2/18
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	9.781-6/18
UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA	14.549-0/18
VESPER TRANSPORTES LTDA	3.949-5/18

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

**IPREJUN****PORTARIA Nº 521 DE 23 DE JULHO DE 2018**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa CRISLEI REGINA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 172.767.768-40 PIS nº 1237934896-2, ocorrido em 02/07/2018 aos seus filhos menores, à partir de 03/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 522 DE 23 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa FABIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA portadora do CPF nº 288.948.098-46 PIS nº 1256128826-0, ocorrido em 15/04/2018 as suas filhas menores, à partir de 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 523 DE 23 DE JULHO DE 2018

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido à servidora FATIMA APARECIDA MALEVÍCIUS DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 524 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 29/06/2018 a 26/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 525 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora FABIANA DE LIMA BARROS RAMOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 27 (vinte e sete) dias, de 29/06/2018 a 25/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 526 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTRO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/07/2018 a 09/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 527 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder ao servidor ADILSON GOMES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/07/2018 a 11/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 528 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora KETILIM DIAS DE CARVALHO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 02/07/2018 a 29/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 529 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder ao servidor CELSO MARQUES, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 03/07/2018 a 30/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 530 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ALEXANDRE BALDUSSI, Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 21/07/2018 a 17/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 531 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANA PAULA SANTOS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 10/07/2018 a 06/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 532 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DANIEL MANENTE PINTO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por

15 (quinze) dias, de 10/07/2018 a 24/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 533 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 16/07/2018 a 13/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 534 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 09/06/2018 a 08/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 535 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora TEREZINHA MARIA AUGUSTA DE ANDRADE SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 21/06/2018 a 05/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 536 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora CLAUDIA MARIA PONTES DE CARVALHO SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/06/2018 a 25/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 537 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora REGINA CELIA FRANCO CORREA, Técnico de Enfermagem pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 08 (oito) dias, de 03/07/2018 a 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 538 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora VANIA APARECIDA RITA MARTINES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 25/07/2018 a 21/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 539 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FERNANDO AMERICO PEDROSO, Assessor de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 31/07/2018 a 13/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 540 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARÃES DE TOLEDO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 08 (oito) dias, de 03/07/2018 a 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 541 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANA LUCIA CERATTI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., por 30 (trinta) dias, de 17/07/2018 a 15/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 542 DE 25 DE JULHO DE 2018

Resolve conceder a servidora JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANNA, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 13/06/2018 a 10/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 747, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Exonera a pedido o servidor MARCELO PELLICCIARI ZACCHELLO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

PORTARIA N.º 774, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora LILIAN FERREIRA CARNEIRO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05(cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 775, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor MARCOS DOMINGUES, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 26(vinte e seis) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

PORTARIA N.º 776, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora SÔNIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19(dezenove) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

PORTARIA N.º 777, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor ADRIANO DIAS PALHÃO, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 30 de julho de 2018 a 29 de agosto de 2018, conforme consta no Processo n.º 3.088-1/2014.

PORTARIA N.º 778, DE 26 DE JULHO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

A P L I C A a penalidade de advertência ao servidor **JOSIAS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, com fundamento nos artigos 131, inciso I, 132 e 134, caput da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo Administrativo n.º 415-2/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 779, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Exonera a pedido a servidora AMANDA PINATI DE AVILA ROCHA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 12 de agosto de 2018.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**PORTARIA N.º 693, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora PALOMA APARECIDA SOARES, Agente de Desenvolvimento Infantil pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento remunerado, no período de 20 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018, nos termos do art. 1º, II, I, da Lei Complementar n.º 64/90 e conforme art. 55, XVI, da Lei

Complementar 499/2010 e suas alterações, com base no Processo Administrativo n.º 19.327-6/2018, para fins de desincompatibilização

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 197, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n.º **25.250-4/2017**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos 19º Lugar ROSEMARY GONÇALVES DE OLIVEIRA, 24º Lugar DINORA TAVARES DE SOUZA, 28º Lugar JOSIANE SOUZA DO PORTO e 42º Lugar MARCO AURELIO DOMINGOS MAGOGA, da Classificação Geral e 3º Lugar ALEXANDRE VIEIRA ROCHA, da Classificação de Afrodescendente;

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer **munidos de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 02 de Agosto de 2018 (quinta-feira) às 9h**, na Unidade de Gestão de Educação, 2º Andar – sita a Avenida Dr. Cavalcanti, n.º 396, Vila Arens - Complexo Argos – a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga;

CLASS. GERAL

49º Lugar
50º Lugar
51º Lugar
52º Lugar
NETO

NOME

JOSÉ MAURO DE CAMARGO
LUCIANA SARDENHA GALZERANO
LUANA WELTER MACHADO
EDWARD DE ABREU CAMPANARIO

CLASS. AFRO

14º Lugar

NOME

JANICE RAQUEL SANÇA GOMES

FAZ SABER FINALMENTE, que o candidato 48º Lugar da Classificação Geral, já foi atendido no 06º Lugar da Classificação de Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº195, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido o benefício aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)**CÓDIGO NOME**

18491.01 ADRIANA NUNES GUALBERTO RAMIRES
26033.01 ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA
22764.01 ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO
19722.01 CARLA MICHELY FREIRE MEDEIROS
17726.01 CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS
26275.01 DAIANE BESERRA SILVA
08806.01 ELIZABETH CRISTINA SANTANA
25890.01 FABIO HENRIQUE MISSARI
08836.01 FLORA MOLINA PETRILLI
22371.01 HEIDY CAROLINE RESENDE RODRIGUES
13113.01 ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO
21526.01 LUCILENE APARECIDA FONTOLAN DA SILVA
20470.01 MAIZA JAQUELINE ALVES DA C GHENOV
20482.01 MARIANA FRANCISCA DE SOUZA
25992.01 MAX DE JESUS CARMELO
20440.01 PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA
23386.01 PATRICIA SALLES SOUZA RIBEIRO
25756.01 PATRICIA VIVIANE DE LOURENCO
17568.01 PRISCILA MARTINS DA SILVA
25136.01 RONALDO MATHIAS DE MORAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 748, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia **ANA CAROLINA LINARDI MUNGUIA PAYES** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 092/2018.

PORTARIA N.º 749, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 093/2018.

PORTARIA N.º 750, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **CAROLINA DE FREITAS SOUSA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 122/2018.

PORTARIA N.º 751, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 123/2018.

PORTARIA N.º 752, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **DANIELE FRANCO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 106/2018.

PORTARIA N.º 753, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **ELAINE BARROSO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 088/2018.

PORTARIA N.º 754, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **EMLY KATHYURY KATAOKA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 096/2018.

PORTARIA N.º 755, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 114/2018.

PORTARIA N.º 756, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **FLAVIA RIZZO MAROSTEGAN** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 094/2018.

PORTARIA N.º 757, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **GABRIELA TELES FERNANDES BARRETO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 086/2018.

PORTARIA N.º 758, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **GEISA FOUAD SARKIS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e,

**GESTÃO DE PESSOAS**

Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 119/2018.

PORTARIA N.º 759, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **GUSTAVO HATAGIMA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 087/2018.

PORTARIA N.º 760, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **ILLENIA PEIXOTO NEGRIN** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 091/2018.

PORTARIA N.º 761, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **JOELMA SÁ TELES DOS ANJOS FERREIRA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 111/2018.

PORTARIA N.º 762, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **KATIA DE LURDES LUIS FREDO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 105/2018.

PORTARIA N.º 763, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 084/2018.

PORTARIA N.º 764, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **LEANDRO ROBERTO CARNEIRO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 115/2018.

PORTARIA N.º 765, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **LUCILA LARANJEIRA DE MELLO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 117/2018.

PORTARIA N.º 766, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 108/2018.

PORTARIA N.º 767, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **PALOMA PAVAN DIAS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação,

sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 109/2018.

PORTARIA N.º 768, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **PAULA ESPINDOLA MIELKE DOMINGUES** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 113/2018.

PORTARIA N.º 769, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **PRISCILLA PRUDENCIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 097/2018.

PORTARIA N.º 770, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **RAFANELLY FERREIRA LOPES** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 085/2018.

PORTARIA N.º 771, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **SIRLEINE BRANDAO DE SOUZA** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 110/2018.

PORTARIA N.º 772, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **TAMIRIS EUSEBIO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 116/2018.

PORTARIA N.º 773, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **VIVIANE FERREIRA ANASTACIO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 120/2018.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Processo n. 28.782-2/2013, autorizou o funcionamento da CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPARG, inscrita no CNPJ n. 50.962.794/0001-42, com sede na Rua do Retiro, n. 390, Anhangabaú para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 5.888-4/2013, autorizou o funcionamento da CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, inscrita no CNPJ n. 50.981.687/0001-61, com sede na Praça Dom Pedro II, 32, Centro, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	5.376,46	36.773,43	502.000,00	(465.226,57)
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	(10.308,67)	(1.399,77)	6.768.000,00	(6.769.399,77)
1990.99.11.01.04- FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	368.380,84	1.886.098,52	5.980.000,00	(4.093.901,48)
TOTAL	363.448,63	1.921.472,18	13.250.000,00	(11.328.527,82)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		27.808,33	27.808,33
Banco Itaú - C/C 27.414-4	1012 / 1013	10,00	61.199,38	10,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	3.847.790,99	3.847.790,99
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	2.515.464,75	2.515.464,75
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855		462,04	462,04
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.433.849,91	1.433.849,91
TOTAL		27.808,33	5.282.102,94	7.825.386,02

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2018

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	22.042,65	21.957,35	0,00	19.298,70
1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	10.924,44	11.490,46
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	247.331,31	0,00	3.005,10	244.326,21	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	97.775,00	2.225,00	8.236,62	39.316,83
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	4.678,77	767.838,16	8.402.161,84	49.734,09	157.976,39
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	3.755,00	16.245,00	0,00	3.755,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Científ., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	23.368,00	126.632,00	15.398,00	15.398,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	508.000,00	16.336,88	18.036,88	489.963,12	960,00	1.700,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	7.990,00	535.399,60	1.696.600,40	35.647,50	214.608,80
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	421.492,91	0,00	0,00	421.492,91	0,00	0,00
TOTAL 1	13.588.824,22	29.005,65	1.571.220,39	12.017.603,83	120.900,65	463.544,18
08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	1.415,98	18.584,02	0,00	1.415,98
TOTAL 2	20.000,00	0,00	1.415,98	18.584,02	0,00	1.415,98
TOTAL FINAL	13.608.824,22	29.005,65	1.572.636,37	12.036.187,85	120.900,65	464.960,16



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO / 2018

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.063,80
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	98.954,15
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.253,60
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.770,06
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					32.518,58	68.457,95
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	124,98
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	68.156,20
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	60.158,81
TOTAL					32.518,58	338.939,55

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC

**GOVERNO E FINANÇAS****Unidade de Gestão de Governo e Finanças**
Edital n.º 10, de 23 de julho de 2018.

José Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 21.046-8/2018.

FAZ SABER que, nos dias 30 e 31/07/2018, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º - Ala Norte - Paço Municipal - estarão abertas as inscrições para o comércio eventual do "Dia dos Namorados", no período de 06 à 12/08/2018.

1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 5 (cinco) pontos na Praça Governador Pedro de Toledo, com frente voltada para a Rua Barão de Jundiaí.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais e naturais e,
- Cestas de arranjos com flores artificiais e souvenirs.

2.2. Será proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, nos dias 30 e 31/07/2018, das 9h às 16h.

3.2. Poderão se inscrever as Entidades Assistenciais regularmente licenciadas no Município, sendo apenas uma autorização para cada inscrição municipal e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração;
- Cópia do CPF e RG da pessoa autorizada e de seu auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 02/08/2018, às 09h30 na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte.

4.2. A entidade sorteada poderá contar com 01 (um) auxiliar, maior de 18 (dezoito) anos, sob a responsabilidade da entidade.

4.3. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

5. DA TAXA

5.1. Os sorteados deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual, na importância de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 4,13 Unidades Fiscais do Município-UFM, correspondente ao valor R\$ 160,66 (cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos) a unidade, Anexo III, da Lei Complementar 460/2008 e alterações.

5.2. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado no dia 02/08/2018, nas agências bancárias, das 10h às 16h, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento, nas condições previstas no art. 219 da Lei Complementar 480, de 22 de outubro de 2008.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. O não pagamento da taxa nas datas apontadas no item 5.2 acarretará automaticamente a desclassificação da sorteada.

6.3. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Serão proibidas a permanência de pessoas não autorizadas e

menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

7.2 Ficam proibidas a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplica-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- cassação da licença;

9. OUTRAS PENALIDADES

9.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 23 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 112/2018, de 25/07/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓	PROCESSO	NOME	DATA
	139/16	SUSANA DA SILVA FERREIRA	1º de julho de 2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 113/2018, de 25/07/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2018, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **JULHO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PROCESSO	NOME
177/16	ALEXANDRE LOURENÇO
159/11	ALEXANDRE NIKOLAIDES
178/16	ALEXANDRE VENÂNCIO DE SOUZA
493/12	ERICO HIDEKI EGUTI
108/16	FERNANDA CRISTINA S. PESSORUSSO
179/16	IVAN APRAHAMIAN
214/16	MARIANA SOARES D.M. JORGINO
180/16	RENATA TOSONI R. FERREIRA
169/11	SILENE DOS ANJOS M. GARCIA
169/18	SUSANA DA SILVA FERREIRA
496/12	TATIANA PICCHI
171/11	YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 022/2018 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 022/2018, de 14/06/2018, de abertura do processo seletivo público; de 19/07/2018, de divulgação de resultado publicado em 20/07/2018 e o que consta do Processo FMJ- 124/2018;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado nos dias 17 e 18/07/2018 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência.

CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.
1º **MARCELO FERRETTI FANELLI 12.615.630-X**

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito (26/07/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

CASA CIVIL**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, com o objetivo de parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 35ª Festa da Uva de Jundiaí, com padrão de excelência e qualidade.

PROCESSO nº 29.651-9/2017

OBJETO: Altera a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do Termo de Fomento.

Data: 24.07.2018

FUMAS

EDITAL Nº 42, de 05 de JULHO de 2.018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/06/15	45932	Izael Gomes	D2 17
01/06/15	45933	Maria Helena Santos Luiz	D2 07
04/06/15	45938	Rosalva Gomes Rodrigues	D 19
04/06/15	45941	Saulo Pereira Rodrigues	D 416
06/06/15	45951	Hilda Peres Rizonho	D 417
07/06/15	45956	Luiz Araújo de Souza	D 419
08/06/15	45958	Josefina Paulina dos Santos Barbosa Guilherme Alves	D 420
09/06/15	45960	Carneiro	D 33
09/06/15	45961	Jose Xavier	D 07
10/06/15	45964	Anderson Francisco Xavier	D 86
11/06/15	45968	Natalino Galvão	D 88
12/06/15	45970	Maria do Carmo Oliveira	D 94
12/06/15	45973	Ademir Ribeiro	D 89
13/06/15	45976	Paulo Vieira	D 95
14/06/15	45977	Rubens Luis de Oliveira	D 35
16/06/15	45989	Edilson Marques Santos	D 92
17/06/15	45997	Juracy de Lima Oliveira	D2 45
18/06/15	45998	Ivanete Maria da Silva Bispo	D 14
18/06/15	46000	Marli Bossato	D2 09
16/06/15	46001	Luiz Rosa das Neves	D2 03
21/06/15	46011	João Bento de Souza	D 100
21/06/15	46012	Ana Patricia Laurindo da Silva Gabriela Arieli Fernandes Juan	D 103
22/06/15	46013	Aristo Roberto Dias	D 104
22/06/15	46019	Benedicto Claudio de Campos	D 106
23/06/15	46020	Benedicto Claudio de Campos	D2 01
24/06/15	46012	Aurino Lustosa dos Reis	D 42
25/06/15	46024	Carmen Gomes Ferreira	D 158
24/06/15	46025	Washington Souza da Silva	B 39
25/06/15	46028	Maria das Graças Chaves	D 107
26/06/15	46036	Francisco Jose Costa de Oliveira	D 111
27/06/15	46037	Maria Aparecida Alves	D 115
27/06/15	46038	Benedito Aparecido de Souza	D 116
27/06/15	46040	Benedito Gonçalves Pedro	B 195
28/06/15	46041	Ismenia Henrique Silva	D 01
29/06/15	46043	Julio Custodio	D 03
29/06/15	46045	Ana Benedita de Jesus	D 08
30/06/15	46048	Valmir Emerson de Souza	D 13
30/06/15	46049	Antonio Cezar de Macedo	D 18
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO



FUMAS

02/06/16	47162	Helena Alves dos Santos	E 45
08/06/16	47182	Melissa de Souza Sarmiento	E 46
14/06/16	47203	Stefanie Vitoria da Silva	E 47
23/06/16	47248	NM de Ana Fernanda Martins dos Santos	E 48
01/07/16	47278	NM de Maria Aparecida da Rocha Ribeiro	E 49

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 49, de 24 de JULHO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 1874-6/2014 – Concurso Público nº 01/2015:

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, situada na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL:

● CARGO de PROCURADOR JURIDICO FUNDACIONAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA GERAL:

3º LUGAR – RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI
RG nº 43.850.544-X SSP/SP

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo nº 7.569-9/2017
Dispensa de Chamamento Público nº 16/18

I – **Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e cessão de um veículo para o atendimento a 100 idosos acolhidos na organização da sociedade civil garantindo alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas: atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

II – **Organização da Sociedade Civil:** Cidade Vicentina Frederico Ozanan.

III – **Fundamento legal:** Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV- **Prazo da Parceria:** 10 meses.

V- **Valor Global:** R\$ 70.000,00 para despesas de custeio e cessão de um veículo no valor de R\$ 30.000,00.

VI – **Justificativa:**

A formalização de parceria com a OSC Cidade Vicentina Frederico Ozanan se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 37.300004 de autoria do deputado federal Sr. Miguel Lombardi, o qual destinou para a referida organização da sociedade civil o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo repassados R\$ 70.000,00 para execução das despesas de custeio com a compra de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) através de termo de fomento e aquisição de um veículo no valor de R\$ 30.000,00, que será cedido à OSC após a conclusão de licitação específica.

Maria Brant de Carvalho Falcão
respondendo pela Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS

UGADS, em 26/07/2018
Processo nº 7.569-9/2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS, constante nos autos.
Publique-se o extrato.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora Municipal
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.

Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias do Conselheiro Adilson Santo de Azevedo, eleito no processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

Tendo em vista a desistência na data de 25 de julho de 2018 da 19ª suplente, Sra. Clara Zanatta Ferrari Garcia.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 20/08/2018 à 08/09/2018.

Class. Geral Nome

20º Marina Zanotello

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência da convocada.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora Municipal
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL 94/2018**

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que fica (m) notificado(s) o(s) proprietário(s) de uma estrutura metálica, em estado de abandono, na Praça Frederico Ozanan – localizada na Rua Campos Sales s/n, na bifurcação com a Rua Dr. Leonardo Cavalcante – VI. Leme – Jundiaí- SP, NOTIFICADO a proceder retirada da estrutura metálica no prazo de 07 (sete) dias contadas da publicação deste edital, nos termos da Lei 6.759 de 27/11/2006 - artigos 6º e 17º - parágrafo único.

Caso não seja a estrutura metálica supracitada recolhida no prazo supra mencionado, a estrutura será removida e mantida sob a guarda da municipalidade, ficando disponível ao responsável no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, findos os quais passa a integrar o patrimônio público que lhe dará a destinação que julgar cabível.

Nº infração **Infrator**
101/2018 **JOÃO LEOCÁDIO FILHO**
 ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 95/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13736-4/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Paulo Eiro 01 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 96/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4517-1/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Fernando de Noronha 211 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 97/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17290-8/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Helena Conci Gaspari 177 e 175 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL 93/2018

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

Nº INFRAÇÃO **INFRATOR**
2496-AUT/2018 **AMERICO TEIXEIRA DIAS GONÇALVES**
Endereço: Rua Dr. Amadeu Sacchi, S/N
Contribuinte: 15.006.0025
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, I, ART 4º, I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO **INFRATOR**
2497-AUT/2018 **AMERICO TEIXEIRA DIAS GONÇALVES**
Endereço: Rua Dr. Amadeu Sacchi, S/N
Contribuinte: 15.006.0026
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1º, I, ART 4º, I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO **INFRATOR**
2152-AUT/2018 **EDUARDO PEREIRA PINTO COSTA**
Endereço: Rua XV de Novembro, 1144 – Centro
Contribuinte: 01.063.0014
Serviços a serem executados:
REPAROS NO PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 104/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

EXAL BRASIL – FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA	19.987-7/2018-1
EXAL BRASIL – FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA	19.985-1/2018-1
ROMUALDO OTAVIO LEITE	15.222-3/2018-1
VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	18.973-8/2018-1

27 de Julho de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Interessado – Processo

PAULO SERGIO CERESER

31.490-2/2015-1

27 de Julho de 2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

03.278-9/2018 CARLA TRINDADE
07.107-6/2018 NILTON CESAR PIRES
07.110-0/2018 CARLOS ROBERTO CIRINEU
07.955-8/2018 ESPOLIO DE ADEMAR DOS SANTOS
08.892-2/2018 ANA LUCIA PRILIPS
09.312-1/2013 MARCELO FERNANDO COURA
09.511-7/2018 GIOVANNA FATTORI DE MORAES
10.099-0/2018 COMPANHIA DE DESENV. HABIT E URBANO DO EST.
11.635-0/2018 GRAZIELA GOMES RONCOLETA
14.127-5/2018 ANTENOR MURARO
14.411-3/2018 VEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
14.674-6/2018 RODINEI TADEU BORBUREMA
14.716-5/2018 CARLOS ALBERTO BITO
14.970-8/2018 NADIR APARECIDA BARBARELLI LOMBARDI
14.972-4/2018 ANISIO LUIZ BRUNHOLI
32.725-6/2017 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

02.398-6/2018 GUILHERME LOURENÇO DELAROLI
02.400-0/2018 DEVANIL PEREIRA DA SILVA
07.103-5/2018 ALESSANDRA REGINA DE GODOY
07.956-6/2018 ADALBERTO BATISTA DA CUNHA
08.889-8/2018 ADRIANE PESTANA PEREIRA
09.831-9/2018 NORIVAL ALFREDO PIOLA
17.376-5/2018 SERGIO PRANDINI NETO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

31 Dias

04.647-4/2018 FESERSONI EMPREEND E PARTIC LIMITADA

30 Dias

18.531-4/2018 RICARDO LUIS VARRICHO

60 Dias

04.774-6/2018 JANJÃO DE PAIVA
14.717-7/2016 RICARDO TEIXEIRA MARINHO COSTA
16.492-1/2018 F.A. OLIVA CIA LTDA
19.703-0/2017* DALMO CARESATO

90 Dias

18.916-7/2018 DOMINGOS SANCHES DE ABREU

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 43/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MÁRCIA TORRICELLI VEIGA	17571-1/2018
ARQº MARIANA SAVINO SCHWETER	
ALUISIO VICENTE SAVINO	8014-3/2018
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
GUILHERME PELLIZZER MARIN	17393-0/2018
ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI	
BAS JUNDIAÍ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7695-0/2018
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
SÁNCHEZ CANO LTDA	18808-6/2018
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO	
EMPREEND. IMOB. OBRA DOS BAIANOS EIRELI - EPP	25621-6/2017
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
DAVI TOMAZ GARCIA	15903-8/2018
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
GABRIELA DEL ROY MEDEIROS	20191-3/2018
ARQº CAMILA ABDALLA GONZALEZ	
JOSE VALDEMAR GONZALEZ MAZIERO	24335-6/2016
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
NILTON BUENO DO PRADO	19912-5/2018
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
LUIZ VALENTIN TONON	20897-5/2018
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA	
ROGER RIBEIRO TAVERNARO	30456-0/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
SIMONE APARECIDA PIZOL	4805-8/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20638-3/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20641-7/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20711-8/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20713-4/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20715-9/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20717-5/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20719-1/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20720-9/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20722-5/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20723-3/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20725-8/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20726-6/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20727-4/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20728-2/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20730-8/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20741-5/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20742-3/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20743-1/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20744-9/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20745-6/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20747-2/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20748-0/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20750-6/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20751-4/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20754-8/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20756-3/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20757-1/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20760-5/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20762-1/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20800-9/2018
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	20801-7/2018
EMPº MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP	
WALLE HOLDING PARTICIPAÇÕES E	10724-3/2018
ADMINISTRADORA LTDA	
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
DIULY CHEQUE	15403-9/2018
ENGº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
RUBENS RAIMUNDO PINTO E OUTRA	16670-2/2018
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
VERA LUCIA FEIJO PINTO	29725-3/2016
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
WALTER DALLA COSTA	12959-3/2018
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA	
FRANCISCO GENIVAL DE SOUZA	25976-4/2017
ENGº ANDRÉ LUIZ ZIMMERMANN	
ANÍSIO LUIZ BRUNHOLI	19535-4/2018
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
ANTONIO JOSE SOUSA SANTOS E IVONETE AP. DOS SANTOS	20878-5/2018
ENGº CASSIANO MARTINS	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPAIBA	26412-1/2016
PRO° DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
PRO° GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
CARLOS ALBERTO SILVA DE FREITAS E OUTROS	20105-3/2018
PRO° JOSÉ CARLOS DINO	
WILSON APARECIDO DIAN	15016-2/2012
TEC° CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ALBERTH SOUSA FALCÃO	20683-9/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LEIS**LEI N.º 9.006, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Prevê, em estabelecimentos varejistas, junto às balanças para pesagem de mercadorias, o cartaz que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Em todo estabelecimento varejista de médio e grande porte, que comercialize produtos lacrados, junto às balanças para pesagem de mercadorias pelos consumidores haverá cartaz com os seguintes dizeres: "**BALANÇA DISPONÍVEL PARA USO DOS CONSUMIDORES**".

Art. 2º. A infração desta lei implica:

- I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias; e
- II – em caso de não atendimento, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**RETIFICAÇÃO:**

Nas folhas 04 e 05 da Imprensa Oficial de Edição 4428 de 24 de julho de 2018.

Onde se lê: CIJUN

Leia-se: ADMINISTRAÇÃO

ANDRE BITTENCOURT
Gestor Adjunto da UGIRC

PORTARIAS**PORTARIA N.º 171, DE 24 DE JULHO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 22.017-4/2015, ----

D E S I G N A, para integrar a **COMITÊ ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, em substituição a ALDA DA CRUZ PINHEIRO, nomeada por meio da Portaria n.º 218, de 10 de agosto de 2017, nos moldes do inciso I do art. 3º da Lei n.º 8.566, de 23 de dezembro de 2015.

D E S I G N A, para integrar o **COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, em substituição a VASTI FERRARI MARQUES; JOÃO CARLOS BRÜGNOLLI DE LUCA, Diretor do Departamento de Cultura, em substituição a MARCELO PERONI; e TIAGO MOREIRA, Coordenador do Conselho Municipal de Política Cultural, em substituição a TAINAN FRANCO, nomeados por meio da Portaria n.º 218, de 10 de agosto de 2017, nos moldes do inciso II do art. 3º da Lei n.º 8.566, de 23 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA N.º 170, DE 23 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 9.680-0/1995, ----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DELIBERATIVA**, instituída pelo artigo 37 da Lei Municipal n.º 5.163, de 24 de agosto de 1998, que regula a contenção de submoradias, atualmente constituída na forma da Portaria n.º 114, de 12 de maio de 2017, alterada pela Portaria n.º 238, de 28 de agosto de 2017, a fim de completar o mandato até maio/2019, MARIA AMÉLIA ANTONIO, em substituição a WILSON ROBERTO COSENTINO, representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, e PAULO ATAÍDE DOS SANTOS, em substituição a EMERSON JOAQUIM LEITE, representante das Entidades de Moradores de Núcleos de Submoradias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº 08 CONCURSO Nº03/2018

CIA DE TEATRO DE JUNDIAÍ – TEMPORADA 2018/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes, estará recebendo inscrições para seleção de atores/atrizes para integrar a **Cia de Teatro Municipal de Jundiaí, Cia de Teatro**, para as Temporadas 2018/2019, no período de 27 de julho de 2018 à 12 de Setembro de 2018, no Teatro Polytheama, sito a Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min, de Segunda à Sexta-feira, excluindo feriados, e pontos facultativos conforme especificações e demais elementos constantes dos anexos deste Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as cláusulas deste Edital. As despesas decorrentes deste Edital serão suportadas pela dotação 53.01.13.392.169.8535.3390.3900.0.0000

O Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, no site: www.cultura.jundiai.sp.gov.br entrar no link 'Editais Regulamentos' ou poderá ser retirado no Departamento de Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO

1- OBJETIVOS:

1.1- A Cia de Teatro de Jundiaí visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área do teatro.

1.2- A vigência do contrato é de outubro de 2018 a dezembro de 2019.

1.3- A Cia de Teatro de Jundiaí será composta por até 08 (oito) atores/atrizes, e até 08 (oito) atores/atrizes suplentes, sendo até 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos atores/atrizes de Jundiaí e até 50% (cinquenta por cento) destinadas aos atores/atrizes de fora do município de Jundiaí. Caso o percentual destinado a cada segmento, ou seja, atores/atrizes Jundiaíense e atores/atrizes de fora do Município de Jundiaí, não seja atingida, poderá ser preenchida com atores/atrizes do segmento contrário.

1.4- A Cia de Teatro de Jundiaí pretende realizar montagens cênicas para circular pelo município, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito.

1.5- Outras montagens, adaptações e/ou atividades relacionadas à difusão e divulgação dos trabalhos da Cia de Teatro de Jundiaí, tais como: leituras dramáticas, workshop, oficinas, promoção de debates, envolvimento em atividades culturais promovidas no Município poderão ocorrer durante a temporada.

2- INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições ocorrerão no período de 27 de julho de 2018 à 12 de setembro de 2018.

2.2- As inscrições são gratuitas.

2.3- Procedimentos para inscrições:

a) As inscrições serão efetuadas pessoalmente no Departamento de Teatros na Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

b) As inscrições, também, poderão ser enviadas pelos correios, por carta registrada, com aviso de recebimento (AR) para o endereço acima (item a), constando no envelope: **processo de seleção para a Cia de Teatro de Jundiaí – Temporada 2018/2019;**

c) Para as inscrições enviadas pelos correios valerá a data de postagem que não poderá ser posterior ao encerramento do período das inscrições. O candidato deverá guardar o Aviso de Recebimento como seu comprovante de inscrição;

d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar 02 (dois) envelopes distintos, identificados e lacrados com as documentações do envelope nº 01 (um) Habilitação, e no envelope nº 02 (dois) Formação Artística. Os 02 (dois) envelopes deverão estar dentro de um terceiro envelope identificado conforme itens 'a' ou 'b', devidamente lacrado.

2.4- ENVELOPE Nº01 (UM) – HABILITAÇÃO

2.4-1-Ficha de Inscrição preenchida (anexo 01);

2.4-2- Documentos da Pessoa Jurídica representante do candidato:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

c) Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Comprovante de inscrição no CNPJ;

g) Prova da Regularidade para com a Fazenda Nacional mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os atributos Federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administradas;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Certificado de regularidade do FGTS;

j) Contrato de exclusividade do artista em nome da empresa, COM FIRMA RECONHECIDA, registro no Cartório de Títulos e Documentação, conforme o anexo II deste Edital.

2.4-3 Documentos da Pessoa Física do candidato representado;

a) CPF;

b) Cédula de Identidade;

c) Cópia do DRT – Registro Profissional de Artista registrado na **Delegacia Regional do Trabalho**.

2.5- ENVELOPE Nº 02 (DOIS) – FORMAÇÃO ARTÍSTICA

2.5-1- Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em Teatro;

2.5-2- Cópia autenticada de diploma;

2.5-3- Comprovantes de atuação profissional, tais como cópia de cartazes, folders e/ou reportagens de jornais, internet e revista;

e) As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, valendo como expressa aceitação, por parte dos mesmos, de todas as condições, normas, exigências, constantes neste Edital, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;

f) Poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país;

g) O Regulamento e os anexos poderão ser obtidos pelo site da Cultura: www.cultura.jundiai.sp.gov.br ou no Departamento dos Teatros Rua: Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13 201/010 das 13h00min às 18h00min.

3- SELEÇÃO:

3.1- A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

a) Após o encerramento do prazo de inscrição, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, a relação dos inscritos habilitados para participação na segunda etapa ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos na forma da Lei.

b) Segunda etapa: **avaliação Comissão Especial de Julgamento:**

A segunda etapa é classificatória. A Comissão Especial realizará as seguintes atividades:

- Triagem de Currículos: serão avaliados nesta fase os currículos dos candidatos, verificando a qualidade, quantidade e relevância de sua formação e experiência.

- Oficinas de formação: serão ministradas 02 (duas) oficinas com duração de 06 (seis) horas cada.

- Avaliação de desempenho: serão avaliados os candidatos de acordo com o desempenho observado pelos membros da Bancada Examinadora, durante as oficinas de formação.

- Entrevista: serão realizadas entrevistas individualmente com os candidatos, onde será verificada a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos candidatos.

c) Os interessados em integrar a Cia de Teatro de Jundiaí, deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do processo seletivo;



CULTURA

- d) Serão selecionados até 08 (oito) integrantes para a CIA de Teatro de Jundiaí;
- e) Serão selecionados até 08 (oito) suplentes, para preenchimento de eventuais vagas se houver desistências, durante o período de entrega de documentos para contratação ou eventual desfalque no elenco, por motivos de força maior;
- f) Os selecionados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1- A banca examinadora observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

Critério	Notas
Currículo	0 a 10 pontos
Expressão Corporal	0 a 15 pontos
Musicalidade	0 a 15 pontos
Improviso	0 a 20 pontos
Interpretação	0 a 20 pontos
Entrevista	0 a 20 pontos
Total	100 pontos

4.2 – Serão desclassificados os participantes com nota final inferior a setenta (70).

5- COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO:

5.1- Composição da Comissão Especial de Julgamento:

- a) A Comissão será composta por 04 (quatro) membros designados mediante portaria, sendo:
- 02 (dois) Diretores da CIA de Teatro de Jundiaí que presidirão a Banca;
 - 02 (dois) Assistentes dos Diretores da CIA do Teatro de Jundiaí, detentores de conhecimento técnico na área teatral.
- b) Estarão ainda presentes, porém sem função de Examinadores:
- Diretor de Produção da CIA de Teatro, como coordenador do processo de seleção;
 - Servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo de seleção;
 - Servidor do Departamento de Teatros, como auxiliar;
 - Poderão estar presentes 01 (um) ou mais membros representantes da Câmara Setorial de Teatro e/ou do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO:

- 6.1 - Havendo empate, será utilizado o seguinte critério para o desempate: (01) Maior nota em interpretação (02) Maior nota em expressão corporal.
- 6.2 - As decisões da Banca Examinadora serão soberanas, públicas e incontestáveis.
- 6.3 - As notas finais de todos os participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

7- RECURSOS:

- 7.1- Caso o candidato queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido os demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão de recurso.
- 7.2- Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos nos itens 3.1-a e 6.3
- 7.3- Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifique a interposição do mesmo.
- 7.4- Os recursos serão entregues, pessoalmente, no Departamento de Teatros, Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro,

Jundiaí, São Paulo, CEP 13 201/010 das 13h00min às 18h00min, de Segunda à Sexta-feira, excluindo feriados, e pontos facultativos.

7.5- Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

7.6- Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

8- CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

8.1- Os vencedores, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas previsto, comporão o elenco para a CIA de Teatro Municipal de Jundiaí – Cia de Teatro de Jundiaí, temporada 2018/2019 e deverão estar disponíveis de quinta à domingo, compondo carga, diária, de 06 (seis) horas e semanal de 24 (vinte e quatro) horas. O horário e local dos ensaios serão estabelecidos pelo Departamento de Teatros e pela equipe de criação da CIA de Teatro de Jundiaí.

8.2- O valor total do contrato será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

8.3- A remuneração será paga em 15 (quinze) parcelas mensais (de outubro de 2018 a dezembro de 2019) com o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), sujeitos aos descontos legais, tal como incidência de impostos e tributos diversos.

8.4- Para pagamento de cada parcela deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil no início do mês consecutivo ao mês trabalhado. O pagamento será feito em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da NFSe pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no e-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.

8.5- Caso haja falta a ensaios e apresentações, haverá o desconto no pagamento, proporcional ao dia da carga mensal não cumprida.

8.6- O período de contratação será de outubro de 2018 até dezembro de 2019, após assinatura e publicação da Imprensa Oficial do Município, sempre com o valor da remuneração mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

8.7- As apresentações acontecerão dentro do período contratado de 2018/2019 sendo que a agenda e locais de apresentação das montagens serão definidos pelo Superintendente junto ao Departamento de Teatros e o Diretor de Produção da CIA de Teatro de Jundiaí.

O selecionado deverá estar disponível para apresentações agendadas pelo Departamento de Teatros juntamente com o Diretor de produção da Cia de Teatro e poderão ocorrer de quinta-feira a domingo em qualquer horário, respeitando a carga semanal de 24 (vinte e quatro) horas em qualquer horário, com agendamento prévio de 30 (trinta) dias.

8.8- A divulgação dos selecionados para a CIA de Teatro de Jundiaí será feita por e-mail a partir do dia 28 de setembro de 2018, através do site da Cultura, www.cultura.jundiai.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

8.9- Os selecionados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura e Esportes, de 03 a 05 de outubro, para efetuarem a assinatura do contrato.

8.10- Os artistas selecionados que não comparecerem para efetuarem a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados.

8.11- A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados tais como transporte e alimentação.

8.12- Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, para assinar o contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes de 08 a 10 de outubro.

8.13- O suplente convocado para assinar o contrato e que não comparecer no dia indicado no item anterior, perderá sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte, observada a ordem classificatória.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os materiais de divulgação e registros do trabalho-ensaios, atividades, peças teatrais, vídeos e áudios, fotos e outros permanecerão sobre responsabilidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes até o fim do contrato e poderão ser utilizados permanentemente, sem que isso acarrete ônus ou gere direitos aos contratados.



CULTURA

9.2- Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros e o Diretor de Produção da Cia de Teatro.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos 27 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ANEXO I

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
CIA DE TEATRO DE JUNDIAÍ – TEMPORADA 2018/2019

Nome:		
Nome Artístico:		Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Idade:
Estado Civil:		RG:
CPF:		DRT:
Altura:		Peso:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone: ()		Celular: ()
Email:		
Principais Experiências Profissionais:		
Principais Professores:		
Anos de Estudo de Teatro:		

• **Concordo com os termos do edital do CIA de Teatro de Jundiaí – Temporada 2018/2019**
Jundiaí, ____ de ____ de 2018

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE – DADOS EMPRESA REPRESENTANTE** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DADOS REPRESENTADO NOME ARTÍSTICO – REPRESENTADO** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **DADOS REPRESENTANTE**, situada a **DADOS FICÇÕES** Cidade: **DADOS REPRESENTANTE** CEP: **DADOS REPRESENTANTE**, através do seu representante legal **DADOS DONO REPRESENTANTE** **DADOS DONO REPRESENTANTE** residente **DADOS DONO REPRESENTANTE** e do outro lado, como representado **DADOS REPRESENTADO**, brasileiro, residente e domiciliado a **DADOS REPRESENTADO**, Recife - PE CIC/MF Nº **DADOS REPRESENTADO** RG Nº **DADOS REPRESENTADO** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de

apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **XX ano(s) (TEMPO QUE EMPRESA VAI TE REPRESENTAR)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: _____

**REPRESENTANTE
REPRESENTADO (A)**

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2018, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES** e o

(a) _____ para a composição do elenco da Cia de Teatro Municipal – Cia de Teatro de Jundiaí – Temporada 2018/2019.
Processo nº _____
Concurso nº /2018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Fundação Casa da Cultura e Esportes, doravante designada apenas FUNDAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Peroni, Superintendente, conforme Lei Municipal nº. 3060, de 20 de maio de 1987 e, de outro, o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____ - bairro - cidade – SP, selecionado (a) em processo seletivo realizado nos termos do Edital nº _____ de _____ 2018, referente a Cia de Teatro Municipal de Jundiaí – Cia de Teatro de Jundiaí – Temporada 2018/2019, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

I – O CONTRATADO(A), selecionado por meio do concurso divulgado no Edital Nº _____ de _____ de 2018, da Fundação Casa da Cultura Esportes, deverá compor a Cia de Teatro de Jundiaí – Cia de Teatro de Jundiaí – Temporada 2018/2019, prestando serviços de ator/atriz de acordo com a programação do Departamento de Teatros.

Parágrafo 1º: O período de ensaios para as montagens cênicas será de outubro de 2018 até dezembro de 2019, sempre de quinta à domingo, compondo carga, diária, de 06 (seis) horas e semanal de 24 (vinte e quatro) horas. O horário será posteriormente definido pela equipe de criação e informado ao contratado.

Parágrafo 2º: Estão previstas apresentações para a temporada 2018/2019, nos espaços culturais convencionais e em outros espaços indicados pelo Departamento de Teatros. Para estas apresentações, o contratado obriga-se a estar disponível, respeitando a carga semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

II – A FUNDAÇÃO pagará ao CONTRATADO a remuneração total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º: O valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) nos 15 (quinze) meses do contrato, de outubro de 2018 até dezembro 2019.

Parágrafo 2º: Os valores mencionados no parágrafo anterior serão pagos no mês subsequente ao trabalho realizado, mediante relatório e folha de frequência elaborada pelo diretor de produção da companhia e apresentação do recibo e nota fiscal no ato do pagamento.

Parágrafo 3º: No caso de falta não justificada, este dia não será pago e será cobrada uma multa no valor de um dia, a ser descontada da remuneração relativa ao mês que ocorrer a falta. As faltas serão consideradas justificadas em caso de doença (com apresentação de atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar, mas não

**CULTURA**

serão pagas. Atrasos ou faltas em decorrência de trânsito, não serão justificados a não ser em casos excepcionais que serão analisados pela produção da companhia.

Parágrafo 4º: Sobre os valores pagos incidirão os descontos, previstos por lei, de acordo com o item 24 (vinte e quatro), 28 (vinte e oito), de 18 de setembro de 2013.

III – O prazo de execução do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo período de 15 (quinze) meses, de outubro de 2018 até dezembro de 2019.

IV – As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta da verba nº 53.01.13.392.0113.8535.3390

V – Constituem motivo para a rescisão deste contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) A paralisação da participação nos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDAÇÃO;
- c) O desatendimento das determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização;
- d) O cometimento reiterado de faltas injustificadas;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de participação nos trabalhos;
- f) O não cumprimento das exigências artísticas designadas e acordadas entre os integrantes da equipe de criação, estabelecidas no início do trabalho com acompanhamento e anuência da equipe de preparação.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, poderão, ainda, ser aplicadas as demais penalidades previstas por lei.

VI – A execução dos serviços será fiscalizada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

VIII- Aplicam-se a execução deste Contrato bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ___ de _____ de 2018.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Nome
RG

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº07 CONCURSO Nº04/2018
CIA DE BALLET MUNICIPAL JUNDIAÍ – CIA JOVEM DE DANÇA -
TEMPORADA 2018/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes, estará recebendo inscrições para seleção de bailarinos/bailarinas para integrar a **CIA DE BALLET MUNICIPAL JUNDIAÍ – CIA DE DANÇA JOVEM - TEMPORADA 2018/2019** para as Temporadas 2018/2019; no período de 27 de julho de 2018 à 12 de setembro de 2018, no Teatro Polytheama, na Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados, e pontos facultativos, conforme especificações e demais elementos constantes dos anexos deste Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com as cláusulas deste Edital. As despesas decorrentes deste Edital serão suportadas pela dotação 53.01.13.392.169.8535.3390.3900.0.0000

O Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, no site: www.cultura.jundiai.sp.gov.br entrar no link 'Editais Regulamentos' ou poderá ser retirado no Departamento de Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010, das 09h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, sendo seu conteúdo o abaixo relacionado:

REGULAMENTO

1- OBJETIVOS:

- 1.1- A CIA Jovem de Dança de Jundiaí visa oferecer acesso à Cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área da dança.
- 1.2- A vigência do contrato é de outubro de 2018 a dezembro de 2019.
- 1.3- A CIA Jovem de Dança de Jundiaí será composta por até 08 (oito) bailarinos/bailarinas, e até 08 (oito) bailarinos/bailarinas suplentes, sendo até 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas aos bailarinos/bailarinas de Jundiaí e até 50% (cinquenta por cento) destinadas aos bailarinos/bailarinas de fora do município de Jundiaí. Caso a porcentagem destinada a cada segmento, ou seja, bailarinos/bailarinas Jundiaíenses e bailarinos/bailarinas de fora do Município de Jundiaí, não seja atingida, poderá ser preenchida com bailarinos/bailarinas do segmento contrário.
- 1.4- A CIA Jovem de Dança de Jundiaí pretende realizar a montagem de coreografias inéditas, nos estilos **Contemporâneo e Neoclássico**, para circular pelo município, atingindo públicos de diferentes locais, sempre com acesso gratuito.
- 1.5- Outras montagens, adaptações e/ou atividades relacionadas à difusão e divulgação dos trabalhos da CIA Jovem de Dança de Jundiaí, tais como: workshop, oficinas, promoção de debates, envolvimento em atividades culturais promovidas no município podem ocorrer durante a temporada.

2- INSCRIÇÕES:

- 2.1- As inscrições ocorrerão no período de 27 de julho à 12 de setembro de 2018.
- 2.2- As inscrições são gratuitas.
- 2.3- Procedimentos para inscrições:
 - a) As inscrições serão efetuadas pessoalmente no Departamento de Teatros na Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;
 - b) As inscrições, também, poderão ser enviadas pelos correios, por carta registrada, com aviso de recebimento (AR) para o endereço acima (item a), constando no envelope: **processo de seleção para a CIA Jovem de Dança de Jundiaí – Temporada 2018/2019;**
 - c) Para as inscrições enviadas pelos correios valerá a data de postagem que não poderá ser posterior ao encerramento do período das inscrições. O candidato deverá guardar o Aviso de Recebimento como seu comprovante de inscrição;
 - d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar 02 (dois) envelopes distintos, identificados e lacrados com as documentações



CULTURA

do envelope nº 01 (um) Habilitação, e no envelope nº 02 (dois) Formação Artística. Os 02 (dois) envelopes deverão estar dentro de um terceiro envelope identificado conforme itens 'a' ou 'b', devidamente lacrado.

2.4- ENVELOPE Nº01 (UM) – HABILITAÇÃO

- 2.4-1- Ficha de Inscrição Preenchida (anexo I);
2.4-2- Documentos da Pessoa Jurídica representante do candidato:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - Prova da Regularidade para com a Fazenda Nacional mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos Federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administradas;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
 - Certificado de regularidade do FGTS;
 - Declaração de Representação do artista em nome da empresa, COM FIRMA RECONHECIDA, conforme o anexo II deste Edital.

2.4-3- Documentos da Pessoa Física do candidato representado;

- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Cópia do DRT (Registro Profissional de Bailarinos) na Carteira Profissional ou Equivalente.

2.5- ENVELOPE Nº 02 (DOIS) – FORMAÇÃO ARTÍSTICA

- 2.5-1- Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em Dança;
2.5-2- Cópia autenticada de diploma;
2.5-3- Comprovações de atuação profissional, tais como cópia de cartazes, folders e/ou reportagens de jornais, internet e revista;
2.5-4- Link vídeo (trabalho recente do candidato(a) e ou acervo pessoal, de no máximo 05 minutos.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, valendo como expressa aceitação, por parte dos mesmos, de todas as condições, normas, exigências constantes neste Edital, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento;
 - Poderão se inscrever interessados entre 18 (dezoito) aos 26 (vinte e seis) anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país;
 - O Regulamento e os anexos poderão ser obtidos pelo site da Cultura: www.cultura.jundiai.sp.gov.br ou no Departamento de Teatros Rua: Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min;

3- SELEÇÃO:

- 3.1- A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:
- Após o encerramento do prazo de inscrição, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, a relação dos inscritos habilitados para participação na segunda etapa ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos na forma da Lei.
 - Segunda etapa: **avaliação Comissão Especial de Julgamento:**

A segunda etapa é classificatória. A avaliação Comissão Especial de Julgamento realizará as seguintes atividades:

- Triagem de Currículos: serão avaliados nesta fase os currículos dos candidatos, verificando a qualidade, quantidade e relevância de sua formação e experiência.
 - Oficinas de formação: serão ministradas duas aulas uma de **Ballet Clássico** e outra de **Contemporâneo**.
 - Avaliação de desempenho: serão avaliados os candidatos de acordo com o desempenho observado pelos membros da Banca Examinadora, durante as oficinas de formação.
 - Entrevista: serão realizadas entrevistas individualmente com os candidatos, onde será verificada a disponibilidade de tempo, a afinidade com o programa e demais dúvidas que possam surgir durante o processo seletivo, seja por parte dos examinadores ou dos candidatos.
- Os interessados em integrar a CIA Jovem de Dança de Jundiaí, deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do processo seletivo;
 - Serão selecionados até 08 (oito) integrantes para a CIA Jovem de Dança de Jundiaí;
 - Serão selecionados até 08 (oito) suplentes, para preenchimento de eventuais vagas se houver desistências, durante o período de entrega de documentos para contratação ou eventual desfalque no elenco, por motivos de força maior;
 - Os selecionados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1- A banca examinadora observará todo o processo seletivo e atribuirá notas aos seguintes critérios:

	Critério	Notas
1-	Domínio Técnico	0 a 20 pontos
2-	Musicalidade	0 a 15 pontos
3-	Capacidade de apreensão das sequências propostas	0 a 15 pontos
4-	Qualidade da movimentação	0 a 10 pontos
5-	Habilidade de improvisação	0 a 10 pontos
6-	Qualidades artísticas pessoais	0 a 10 pontos
7-	Entrevista	0 a 10 pontos
8-	Currículo	0 a 10 pontos
	Total	100 pontos

- Serão desclassificados os participantes com nota final inferior a setenta (70)
- Os candidatos à bailarinos/bailarinas, para avaliação dos itens anteriores (**do item 01 ao item 06**), se submeterão às Oficinas de Formação: aula de **Ballet Clássico** e aula de **Contemporâneo**, onde a Banca Examinadora apresentará as propostas:
- 4.3 -1- Na aula de **Ballet Clássico** – barra e centro.
- 4.3-2- Na aula de **Contemporâneo** – sequência de contemporâneo e improvisação.
- 4.3-3- Os candidatos à bailarinos/bailarinas, na aula de **Ballet Clássico**, deverão apresentar um solo na Modalidade Clássica

5- Comissão Especial de Julgamento:

- 5.1- Composição da Comissão Especial de Julgamento:
- A Comissão será composta por 03 (três) membros designados mediante portaria, sendo:
 - Diretor Artístico da CIA Jovem de Dança de Jundiaí que presidirá a Banca;
 - 02 (dois) Ensaiaadores da CIA Jovem de Dança de Jundiaí, sendo um de **Ballet Clássico** e outro de **Contemporâneo**.
 - Estarão ainda presentes, porém sem função de Examinadores:
 - Diretor de produção da CIA Jovem de Dança, como coordenador do processo de seleção;
 - Servidor designado pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, na qualidade de auditor do processo de seleção;
 - Servidor do Departamento de Teatros, como auxiliar;



CULTURA

• Poderão estar presentes 01 (um) ou mais membros representantes da Câmara Setorial de Dança e/ou do Concelho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo e sem que sua ausência prejudique a avaliação.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO:

6.1- Havendo empate, será utilizado o seguinte critério para o desempate: (01) Maior nota em **Domínio Técnico** e (02) Maior nota em **Musicalidade**.

6.2- As decisões da Banca Examinadora serão soberanas, públicas e incontestáveis.

6.3- As notas finais de todos os participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

7- RECURSOS:

7.1- Caso o candidato queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão de recurso.

7.2- Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos nos itens 3.1-a e 6.3

7.3- Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

7.4- Os recursos serão entregues, pessoalmente, no Departamento de Teatros, Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010 das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

7.5- Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

7.6- Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

8- CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

8.1- Os vencedores, respeitada a ordem de classificação e número de vagas previsto, comporão o Ballet Municipal de Jundiaí - Cia de Dança de Jundiaí – para a montagem de coreografias para Temporada 2018/2019 e deverão estar disponíveis de terça à sexta-feira, com carga, diária, de 06 (seis) horas e semanal de 24 (vinte e quatro) horas. O horário e local dos ensaios serão estabelecidos pelo Departamento de Teatros e pela equipe de criação da Companhia de Dança de Jundiaí.

8.2- O valor total do contrato será de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

8.3- A remuneração será paga em 15 (quinze) parcelas mensais (de outubro de 2018 a dezembro de 2019) com o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

8.4- Para pagamento de cada parcela deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em dia útil no início do mês consecutivo ao mês trabalhado. O pagamento será feito em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da NFSe pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no e-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes.

8.5- Caso haja faltas a ensaios e apresentações, haverá o desconto no pagamento, proporcional ao dia da carga mensal não cumprida.

8.6- O período de contratação será de outubro de 2018 até dezembro de 2019, após assinatura e publicação da Imprensa Oficial do Município, sempre com o valor da remuneração mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

8.7- As apresentações acontecerão dentro do período contratado de 2018/2019 sendo que a agenda e locais de apresentação das coreografias serão definidos pelo Superintendente junto ao Departamento de Teatros e o diretor de produção da CIA Jovem de Dança de Jundiaí.

8.8- O selecionado deverá estar disponível para apresentações agendadas pelo Departamento de Teatros juntamente com o Diretor de produção da Companhia Jovem de Dança e poderão ocorrer de

terça à sexta-feira, podendo também ser aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, respeitando a carga semanal de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário, com comunicado prévio de 30 (trinta) dias.

8.9- A divulgação dos selecionados para a CIA Jovem de Dança de Jundiaí será feita por e-mail a partir do dia 28 de setembro de 2018, através do site da Cultura, www.cultura.jundiai.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

8.10- Os selecionados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura e Esportes, de 03 a 05 de outubro, para efetuarem a assinatura do contrato.

8.11- Os selecionados que não comparecerem para efetuarem a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados.

8.12- A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por despesas pessoais dos selecionados tais como transporte e alimentação.

8.13- Caso haja desistência de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, para assinar o contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes de 08 a 10 de outubro.

8.14- O suplente convocado para assinar o contrato e que não comparecer no dia indicado no item anterior, perderá sua vaga, que será oferecida ao suplente seguinte, observada a ordem classificatória.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Os materiais de divulgação e registros do trabalho-ensaios, atividades, coreografias, vídeos e áudios, fotos e outros permanecerão sobre responsabilidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes até o fim do contrato e poderão ser utilizados permanentemente, sem que isso acarrete ônus ou gere direitos aos contratados.

9.2- Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros e o Diretor de produção da CIA Jovem de Dança.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos 27 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ANEXO I

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
CIA JOVEM DE DANÇA – TEMPORADA 2018/2019

Nome:		
Nome Artístico:		Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Idade:
Estado Civil:		RG:
CPF:		DRT:
Altura:		Peso:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone: ()		Celular: ()
Email:		
Principais Experiências Profissionais:		
Principais Professores:		

**CULTURA**

Anos de Estudo de Teatro:
Outras Habilidades Artísticas:
Link Vídeo (trabalho recente do candidato (a) e ou acervo pessoal, de no máximo 05 minutos):

Anexar 01 foto (recente) de corpo inteiro (10 x 15 cm) com collant ou malhas.

- **Concordo com os termos do edital do CIA Jovem de Dança de Jundiá – Temporada 2018/2019.**

Jundiá, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE – DADOS EMPRESA REPRESENTANTE** ----- E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DADOS REPRESENTADO NOME ARTÍSTICO** -----**REPRESENTADO** -----NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante ----- **DADOS REPRESENTANTE** -----, situada a -----**DADOS FICÇÕES** ----- Cidade: -- **DADOS REPRESENTANTE** ----- CEP. -----, CNPJ Nº -----, através do seu representante legal **DADOS DONO REPRESENTANTE** ----- CIC ----- RG ----- residente ----- **DADOS DONO REPRESENTANTE** ----- e do outro lado, como representado **DADOS REPRESENTADO** -----, brasileiro, residente e domiciliado a ----- **DADOS REPRESENTADO** -----, Recife - PE CIC/MF Nº ----- **DADOS REPRESENTADO** ----- RG Nº -----**DADOS REPRESENTADO** ----- tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **XX ano(s) (TEMPO QUE EMPRESA VAI TE REPRESENTAR)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: _____

REPRESENTANTE
REPRESENTADO (A)

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2018, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES** e o(a) _____ para a composição do elenco do Ballet Municipal de Jundiá - Cia de Dança de Jundiá – Temporada 2018/2019.

Processo nº _____

Concurso nº /2018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Fundação Casa da Cultura e Esportes, doravante designada apenas FUNDAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Peroni, Superintendente, conforme Lei Municipal nº. 3060, de 20 de maio de 1987 e, de outro, o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____ - bairro - cidade – SP, selecionado (a) em processo seletivo realizado nos termos do Edital nº, de _____ de _____ 2018, referente a composição do Ballet Municipal de Jundiá - Cia de Dança de Jundiá – Temporada 2018/2019, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

I – O CONTRATADO(A), selecionado por meio do concurso divulgado no Edital Nº _____ de _____ de 2018, da Fundação Casa da Cultura e Esportes, deverá compor o Ballet Municipal de Jundiá – Cia Jovem de Dança de Jundiá – Temporada 2018/2019, prestando serviços de bailarino/bailarina de acordo com a programação do Departamento de Teatros.

Parágrafo 1º: O período de ensaios para a montagem das coreografias e das aulas de Ballet Clássico e Contemporâneo, será de outubro de 2018 até dezembro 2019, sempre de terça à sexta-feira, compondo carga, diária, de 06 (seis) horas e semanal de 24 (vinte e quatro) horas. O horário será posteriormente definido pela equipe de criação e informado ao contratado.

Parágrafo 2º: Estão previstas apresentações para a temporada de 2018/2019, nos espaços culturais convencionais e em outros espaços indicados pelo Departamento de Teatros. Para estas apresentações, o contratado obriga-se a estar disponível, respeitando a carga semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

II – A FUNDAÇÃO pagará ao CONTRATADO a remuneração total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º: O valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) nos 15 (quinze) meses do contrato, de outubro de 2018 até dezembro de 2019.

Parágrafo 2º: Os valores mencionados no parágrafo anterior serão pagos no mês subsequente ao trabalho realizado, mediante relatório e folha de frequência elaborada pelo Diretor de produção da companhia e apresentação do recibo e nota fiscal no ato do pagamento.

Parágrafo 3º: No caso de falta não justificada, este dia não será pago e será cobrada uma multa no valor de um dia, a ser descontada da remuneração relativa ao mês que ocorrer a falta. As faltas serão consideradas justificadas em caso de doença (com apresentação de atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar, mas não serão pagas. Atrasos ou faltas em decorrência de trânsito, não serão justificados a não ser em casos excepcionais que serão analisados pela produção da companhia.

Parágrafo 4º: Sobre os valores pagos incidirão os descontos, previstos por lei, de acordo com o item 24 (vinte e quatro), 28 (vinte e oito), de 18 de setembro de 2013.



CULTURA

III – O prazo de execução do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo período de 15 (quinze) meses, de outubro de 2018 até dezembro de 2019.

IV – As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta da verba nº 53.01.13.392.0113.8535.3390

V – Constituem motivo para a rescisão deste contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;
- b) A paralisação da participação nos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDAÇÃO;
- c) O desatendimento das determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização;
- d) O cometimento reiterado de faltas injustificadas;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de participação nos trabalhos;
- f) O não cumprimento das exigências artísticas designadas e acordadas entre os integrantes da equipe de criação, estabelecidas no início do trabalho com acompanhamento e anuência da equipe de preparação.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, poderão, ainda, ser aplicadas as demais penalidades previstas por lei.

VI – A execução dos serviços será fiscalizada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

VIII- Aplicam-se a execução deste Contrato bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, ___ de _____ de 2018.

MARCELO PERONI
Superintendente

Nome
RG

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.619, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º;§2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 649 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	14.000,00
		TOTAL....RS	14.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	RS	14.000,00
		TOTAL....RS	14.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.621, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 652 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 918.584,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	918.584,00
		TOTAL....R\$	918.584,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	126.814,00
13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	600.000,00
13.01.12.365.0195.2786	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	191.770,00
		TOTAL....R\$	918.584,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.622, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NO EXERCÍCIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 633 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL I NO EXERCÍCIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 634 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 331.505,92 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	251.505,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	80.000,00
		TOTAL....R\$	331.505,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	191.770,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.623, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TINTAS DIVERSAS PARA A EMEB JOAO FUMACHI COM RECURSO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE. REF. SOLICITAÇÃO 646 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.523,99 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6111	FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

R\$	1.523,99
TOTAL....R\$	1.523,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.624, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TINTAS DIVERSAS PARA A EMEB JOAO FUMACHI COM RECURSO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE. REF. SOLICITAÇÃO 647 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19,74 (DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6111	FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

R\$	19,74
TOTAL....R\$	19,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.625, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 653 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.200.000,00
		TOTAL....RS	1.200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.200.000,00
		TOTAL....RS	1.200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.626, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO- CONV. MROSC - LEI 13.019/2014 - MARCO REG.ORG.SOC.CIVIL - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 SCFV - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. REF. SOLICITAÇÃO 642 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 70.613,23 (SETENTA MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		RS	70.613,23
		TOTAL....RS	70.613,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.627, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO, CONV. MROSC - LEI 13.019/2014 - MARCO REG.ORG.SOC.CIVIL - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - PARA O EXERCÍCIO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 643 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 77.464,87 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 77.464,87

TOTAL....R\$ 77.464,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.628, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA ACESSUAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. RECURSO FEDERAL ACESSUAS CONVÊNIO 396. REF. SOLICITAÇÃO 645 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198 PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6442 MDS/ACESSUAS TRABALHO

R\$ 55.000,00

TOTAL....R\$ 55.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.629, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DESPESA COM ADITAMENTO DE VEÍCULOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA UGSM/GM.SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 571 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.856,40 (TRINTA E QUATRO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 34.856,40
TOTAL....RS 34.856,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 34.856,40

TOTAL....RS 34.856,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.630, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM HD PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL/UGSM.SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 629 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.396,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 2.396,00
TOTAL....RS 2.396,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 2.396,00

TOTAL....RS 2.396,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.631, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL/UGSM. REF. SOLICITAÇÃO 628 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 1.200,00
TOTAL....RS 1.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 1.200,00
TOTAL....RS 1.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.632, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, RI 737.588, JUNTO AOS EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, DE JULHO A DEZEMBRO/18, EM JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 635 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 45.000,00
TOTAL....RS 45.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2014 INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

RS 45.000,00

TOTAL....RS 45.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.633, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 654 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	250.000,00
		TOTAL....RS	250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
		RS	250.000,00
		TOTAL....RS	250.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.620, DE 26 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA USO NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. (LEITURA DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS). REF. SOLICITAÇÃO 648 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PARA O AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 644 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.379,00 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	1.380,00

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	1.380,00

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	5.999,00

		TOTAL....RS	7.379,00
--	--	-------------	----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	1.380,00

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	5.999,00

		TOTAL....RS	7.379,00
--	--	-------------	----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.620/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO
DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

LEGISLATIVO

PREGÃO Nº 11/18 – PROCESSO Nº 80.034
DELIBERAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 3.778/17, usando de suas atribuições legais, Considerando a sessão pública do presente pregão, realizada em 13/07/18, na qual a Pregoeira declarou que a licitante ALGAR TELECOM S/A está habilitada para a execução dos serviços objeto do presente certame, bem como ficou registrado que o representante legal da licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A manifestou sua intenção em recorrer, conforme ficou relatado na ata dos trabalhos; Considerando que, no prazo legal, houve a apresentação do recurso fundamentado pela licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, juntado às fls. 329/350 dos autos, bem como houve a apresentação das contrarrazões pela licitante ALGAR TELECOM S/A (fls. 351/355); Considerando o Parecer Jurídico nº 694 (cópia anexa), que analisou o recurso e, após abordagem detalhada dos aspectos técnicos e legais, concluiu pela improcedência do recurso apresentado pela TELEFÔNICA BRASIL S/A;

DELIBERA:

1) Pelo **indeferimento** do recurso interposto pela licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, permanecendo inalterada a decisão anterior que classificou e habilitou a empresa licitante ALGAR TELECOM S/A.

2) Pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

3) Nos termos do item 9.5 do referido edital, comunique-se aos interessados sobre o teor desta deliberação através do site da Câmara Municipal, bem como publique-se na Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

CUMPRASE.

Jundiá, 24 de julho de 2018.

ROSELI JOANNA SILVA
Pregoeira

LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 80.034)

Objeto: serviços de telefonia para discagem direta a ramal – DDR digital;

Modalidade: Pregão nº 11/18;

Homologado para a proposta da licitante: ALGAR TELECOM S/A, com o valor total de R\$ 29.606,40.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 80.034)

Não havendo óbice legal, foi adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o objeto da Licitação Pregão nº 11/18, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante ALGAR TELECOM S/A, com o valor total de R\$ 29.606,40, conforme consta às fls. 362 do Processo nº 80.034.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Pregão nº 11/18 - Processo nº 80.034)

Esta presidência, tendo sido comunicada sobre a ocorrência da Deliberação da Sra. Pregoeira (fls. 360), levada a efeito com base em parecer jurídico (fls. 357/359) e, em conformidade com o que dispõe os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, RATIFICA na íntegra os atos decisivos da referida Deliberação, pertinentes à **improcedência do recurso** apresentado pela licitante TELEFÔNICA BRASIL S/A, relativo ao objeto do processo nº 80.034, Pregão nº 11/18, desta Câmara Municipal.

Nestes termos, fica ADJUDICADA a classificação da licitante vencedora classificada em primeiro lugar para o fornecimento do objeto deste pregão presencial.

Deverá a Diretoria Administrativa providenciar a publicação da referida Deliberação e deste Termo de Ratificação na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 26 de julho de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

(PROCESSO Nº 77.988)

Termo de Convênio nº 03/2017, renovado em 23/07/18;

Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de Ciência da Computação na Câmara Municipal de Jundiá;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Faculdade de Tecnologia de Jundiá – Deputado Ary Fossen - FATEC;

Valor Total: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais);

Modalidade: Acordo de Cooperação;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

(PROCESSO Nº 80.739)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3.778/17 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, objetivando a contratação de serviços de engenharia civil para inspeção predial vertical e emissão de laudo técnico correlato. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 09 de agosto de 2018**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 287

(PROCESSO Nº 78.317)

Termo Aditivo nº 01, assinado em 13/07/18;

Objeto: Serviços para execução de ações técnicas de suporte e de manutenção para atualização, upgrade e treinamento operacional em software de "closed caption";

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: EITV Comércio de Equipamentos de Informática e Telecomunicações Ltda.;

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 287, a partir de 31/07/2018; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 307
(PROCESSO Nº 79.932)**

Termo Aditivo nº 01, assinado em 24/07/18;
Objeto: aquisição e instalação de mobiliários (painéis e vitrines) para o prédio anexo da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: TWIST Comércio e Serviços Ltda. ME;
Valor Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado o prazo de entrega e instalação do objeto do Contrato nº 307, a partir de 20/07/2018, para a conclusão até 27/07/2018; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VEREADORES NO 1º SEMESTRE DE 2018.
(Resolução 408, de 13 de dezembro de 1994)

**RELACÃO SEMESTRAL DE
PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES**
(Resolução 408, de 13 de dezembro de 1994)

1º SEMESTRE DE 2018
(1º de janeiro a 17 de julho de 2018)

	PELO	PLC	PL	PM	PMA	TOTAL
01 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS		1	9		2	9
02 ANTONIO CARLOS AGUIAR			31		2	33
03 ARNALDO FERREIRA DE SOUZA		1	9	1	2	13
04 CÉLIO CAMARGO DA SILVA			1		2	3
05 CRISTIANO VICCHI CASTRO LOPES	2	1	10		2	15
06 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDRAN			1		2	3
07 EDUARDO VIEIRA			11		3	14
08 TADEU TADA			9		2	8
09 GUSTAVO MARTINELLI		1	9		2	11
10 LEANDRO PALMARDI			7		2	9
11 MARCELO ROBERTO GASTALDO			13		2	15
12 MÁRCO PRINCINCORTES DE SOUZA			1		1	2
13 PAULO SERGIO MARTINS		1	13		2	16
14 RAFAEL ANTONIUCI			1		2	3
15 ROBERTO CONDE ANDRADE			9		1	8
16 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA					2	2
17 RONILDO ANTONIO DA SILVA			7		1	8
18 VALDIR VILAR MATRUS		1	3		2	6
19 WAGNER TADEU LEGARE		1	8		2	11
GUSTAVO M. CRECCENATO (suplente)			1			1
JOSÉ CARLOS GRAPEDA (suplente)			1			1
RAFAEL TURRINI PURGATO (suplente)			1		2	3
Mais				4	4	8

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

**UMA DOSE GARANTE
IMUNIDADE POR TODA A VIDA**

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

9 PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**